

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 – 681-8156 / FAX: 681-8160

### LEI Nº 141/2005.

**EMENTA:** INSTITUI O DIA DO ECUMÊNISMO NESTE MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VEREADOR JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, baseado na legalidade constitucional, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU – Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Institui o dia 10 do mês de Dezembro de cada ano, como o “Dia Ecumenismo”, que significa movimento de unificação das igrejas cristãs, (católica, protestante, ortodoxa, etc.), no âmbito do município do Xexéu, tornando ponto facultativo o Feriado Municipal na data prevista neste artigo.

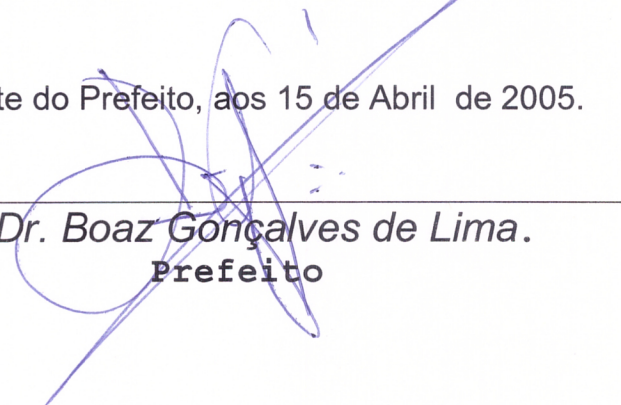
Art. 2º - Estabelece inserir tendência ao movimento de união entre as igrejas do município e torna ponto facultativo o Feriado Municipal, estendendo-se as todas repartições públicas e privadas, bem como ao comércio local, a data especificamente prevista no artigo anterior.

Art. 3º - A programação para a data específica nesta Lei, será elaborada por representantes de cada instituição, culminando com uma festividade que ficará a critério de cada igreja, elaborada pelo seu representante.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Abril de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
*Dr. Boaz Gonçalves de Lima.*  
Prefeito